

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20240178 – PE Nº 043-2024.

PRAZO: Por 90 (Noventa) Dias – Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Transporte Escolar Fluvial, com condutor e monitor, destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural, do Município de Itaituba-PA.

Justificativa - Considerando as determinações elencadas no Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, em observância o Art. 108 da mencionada Lei, apresentamos a seguinte justificativa para o aditamento de prazo de vigência, por 90 dias, do contrato nº 20240178 –PE nº 043-2024. A prorrogação, aqui tratada, tem como finalidade a continuidade de atendimento à rota, identificada pelo item 100822, nos termos do contrato, a saber: **E.M.E.I.E.F. JUVÊNCIO CORREIA ROTA: COMUNIDADE DO MOREIRA / LAGO DO LIMÃO / SÍTIO (TRANSPORTE DE ALUNOS)**. Com a finalidade de assegurar o direito público subjetivo do aluno contratante e contratado, concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato. Diante do compromisso firmado, à Secretaria Municipal de Educação cabe a assegurar transporte escolar fluvial aos alunos residentes em áreas rurais, deste Município, por todo o período letivo, neste caso, pelo decorrer da vigência do contrato aditado, até que as tramitações do novo processo licitatório sejam concluídas. A justificativa estende-se sobre o difícil deslocamento do aluno de área rural à escola, uma vez que na maioria dos casos a única rota viável de acesso à educação escolar é o rio. E sendo o acesso à educação um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, em áreas rurais com rios como única via de transporte, neste caso, no Município de Itaituba, esse direito só se concretiza por meio do transporte escolar fluvial. Portanto, a continuidade da contratação, objeto desta justificativa, é indispensável para conectar crianças e adolescentes às escolas. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação ao assegurar transporte escolar aos alunos, estará possibilitando, além da frequência, a redução de riscos de acidentes, bem como preservando a assistência regular aos discentes. Trata-se, portanto, de medida inclusiva que combate a evasão e reduz desigualdades educacionais causadas por barreiras geográficas, sendo este um direito Constitucional. Por fim, para as despesas decorrentes ao aditamento, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme segue: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade de atendimento ao que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: 1º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20240178 – PE Nº 043-2024. **PRAZO:** Por 90 (Noventa) Dias – Sem alteração do Valor do Contrato Original.

Itaituba-Pará, 14.07.2025.



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 90 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO Nº 20240178 – PE Nº 043-2024

CONTRATADO: EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
100822	LANCHA MOTOR GASOLINA-02, CASCO DE ALUMÍNIO, COM TOLDO COBERTO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTOR DE 60 CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: COMANDANTE HABILITADO E MONITOR, PARA ATENDER E.M.E.I.F. JUVENCIO CORREIA. ROTA: COMUNIDADE DO MOREIRA / LAGO DO LIMÃO / SÍTO (TRANSPORTE DE ALUNOS)	DIÁRIAS	56	56



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

Itaituba-PA, 11.07.2025

Ofício N° 207/2025
Ao Sr.. EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA
Contrato –C/N° 20240178 PE 043-2024

Assunto: 1º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20240178 – PE 043-2024.

Prazo: POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS A ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA”

Prezado Senhor,

Com as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de assegurar a continuidade da contratação, manifesta ao Sr. Evandro Guedes Aranha da Costa, o interesse em prorrogar a vigência do Contrato n° 20240178, por mais 90 (noventa) dias, sem alteração do valor do contrato original que tem como objeto “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS A ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA”. Que para fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo do termo de ACEITE pelo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato n° 20240178, por mais 90 (noventa) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original, a ser por V. Sa., encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

Evandro Guedes Aranha da Costa

Assunto: Prorrogação do prazo do Contrato N° 20240178 do Pregão Eletrônico: 043-2024

Em relação a proposta da Secretaria Municipal de Educação de prorrogar o prazo do contrato por mais noventa dias, eu proprietário da embarcação deste contrato aceito em prorrogar a vigência do contrato n° 20240178 por mais noventa dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Itaituba-PA, 14.07.2025

Evandro Guedes Aranha da Costa
Evandro Guedes Aranha da Costa